



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.504 DE 13 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$748.800,00 (Setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$748.800,00 (Setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.01	Sec. Municipal de Educação – Ampliação da Escola Estadual Munic. Nephtalina Carvalho Ávila	12.361.2004.1.148	44.90.51.00 44.90.51.00	012 000	711.360,00 37.440,00
	TOTAL				748.800,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente:

- Convênio PADEM/2009, firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Obras e o Município de Rio das Flôres;
- e o provável excesso de arrecadação conforme Lei nº 1.498 de 27/04/2010 no valor de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 13 de maio de 2010.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal